



ESTADO DE GOIAS
Prefeitura Municipal de

NOVA AMÉRICA



**EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 02/2021
EMERGENCIAL CULTURAL ALDIR BLANC DA Lei nº 14.017,
DE 29 DE JUNHO DE 2020 DO ARTIGO 2, INCISO III
PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTA ARTÍSTICA DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA**

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Nova América através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, em consonância com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, torna público e abertas às inscrições para o **EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS DE NATUREZA CULTURAL, APTAS A DESENVOLVEREM ATIVIDADES DE VARIADOS SEGMENTOS CULTURAIS** para destinação dos recursos da LEI FEDERAL Nº 14.017, DE 29 DE JUNHO DE 2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO FEDERAL Nº 10.464, DE 17 DE AGOSTO DE 2020.

Art. 1º. Este edital dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural, a serem adotadas pelo município de Nova América em execução aos recursos da Lei 14.017, de 29 de junho de 2020 – Lei Aldir Blanc.

Art. 2º. A União destinou aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, em parcela única, no exercício de 2020, o valor de R\$ 3.000.000.000,00 (três bilhões de reais) para aplicação, pelos Poderes Executivos locais.

Art. 3º. O recurso financeiro proveniente da Lei 14.017/2020, destinados ao município de Nova América, no ano de 2021, foi na importância de R\$ 29.797,08 (vinte e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e oito centavos) que serão distribuídos da seguinte forma:

I - 20,14% (Vinte vírgula quatorze por cento) – Edital chamada pública n. 01/2021 – com destinação de R\$6.000,00 (seis mil reais) para manutenção de espaços Artísticos e Culturais, Ponto de Cultura, Microempresas e Pequenas Empresas Culturais, Cooperativas, Instituições, Grupos e Organizações Culturais com sede no município de Nova América Go, a mais de dois anos.



II - 79,86% (setenta e nove vírgula oitenta e seis por cento) constitui objeto deste Chamamento Público (02/2021), com um orçamento de R\$ 23.797,08 (vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais e oito centavos) destinados a pagar ações de artistas de diversas áreas culturais da cidade de Nova América Go, conforme plano de ação.

III - Caso não haja inscritos ou premiados no Edital n. 01 (Edital de Chamada Pública n. 01/2021 – Espaços de Cultura) ao qual se destina 20,14% deste recurso, a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente junto com a Comissão de Avaliação poderão indicar para premiação projetos inscritos no Edital n. 02 (Edital de Chamamento Público n. 02/2021) que ficaram como suplentes em qualquer categoria (música, artesanato, outros). Para isso, observará a pontuação e o valor correspondentes entre os suplentes. Desta forma o valor destinado ao Edital de n. 02 passará de 79,86% do recurso à 100 % do mesmo.

IV - Este edital contemplará propostas com vistas à promoção e difusão da cultura local, incluindo diversas áreas como: artes visuais, literatura, artesanato, circo, música e gastronomia, para artistas e iniciativas artísticas e culturais, enquadrados tanto como pessoas físicas, como jurídica sediadas e atuantes no município de Nova América/GO a pelo menos dois anos.

V – Os artistas premiados deverão participar de ações online (gravar vídeo) e ações presenciais (exposição de artesanato, roda de viola), organizados em dia e horário determinados pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.

Art. 4º - A participação dos artistas neste edital deverá seguir o seguinte regulamento:

REGULAMENTO

A Prefeitura Municipal de Nova América, através da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente torna público e comunica aos interessados que estará recebendo, no período de 17 a 24 de novembro de 2021, as inscrições, para este PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS de artistas nova americanos como medida de ações emergenciais da Covid 19. O respectivo edital poderá ser obtido a partir de 20 de novembro de 2021 no site oficial do município de Nova América <https://www.novaamerica.go.gov.br/> e no Placard da Prefeitura de Nova América Go.



1. DO OBJETO:

1.1. O presente Processo Seletivo tem por finalidade a seleção e premiação de artistas e grupos artísticos enquadrados como pessoas físicas e jurídicas, sediados e atuantes em Nova América por, no mínimo, dois anos, que apresentem propostas artísticas, nas seguintes áreas: artes visuais, música, literatura, artesanato, circo e gastronomia.

1.2. Selecionar e premiar, no âmbito deste Processo Seletivo, após a realização do evento, diferentes projetos que desenvolvam a produção cultural em Nova América e que receberão, em total R\$ 23.797,08 (vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais e oito centavos), distribuídos conforme tabela anexa.

1.3. Constitui objeto deste Edital PROCESSO SELETIVO DE PROPOSTAS ARTÍSTICAS DA CADEIA PRODUTIVA DA CULTURA a seleção de Projetos Culturais que receberão o apoio financeiro para realizar ações no Campo das Artes, que objetivem o estímulo e o fomento da produção, circulação, pesquisa, documentação, formação e difusão de produtos, bens e/ou serviços artísticos e culturais; contribuam para construção e compartilhamento de conhecimento e modos de fazer; beneficiem a geração de produtos, bens e serviços artísticos e culturais.

1.4. Fomentar e auxiliar emergencialmente os artistas e fazedores da cultura de Nova América, os quais encontram-se impossibilitados de executar suas atividades por conta das medidas de contenção ao novo Coronavírus no município, proporcionando a circulação e apresentação de produtos culturais produzidos por estes, através dos canais de comunicação da Prefeitura de Nova América e da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente a diferentes públicos em forma virtual via redes sociais por lives/vídeos ou presenciais sem aglomeração, promovendo assim atividades de prevenção e combate à COVID-19, através do incentivo ao isolamento domiciliar e o distanciamento social controlado.



1.5. A disponibilização das propostas premiadas em caráter virtual e presencial serão difundidas pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, ocorrendo sua veiculação no período de até 12 (doze) meses a partir do recebimento da premiação, nas redes sociais e no site da Prefeitura Municipal de Nova América <https://www.novaamerica.go.gov.br/>.

2. DOS RECURSOS:

2.1 Os recursos para a realização desta premiação serão provenientes do valor repassado ao município de Nova América pela LEI de Emergência Cultural N° 14.017 (Aldir Blanc), de 29 de junho de 2020.

2.2 O recurso total para o município é R\$ 29.797,08 (vinte e nove mil e setecentos e noventa e sete reais e oito centavos) destinados para este edital, o valor remanescente de R\$ 23.797,08 (vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais e oito centavos), podendo chegar a 100% do recurso caso não haja inscritos ou habilitados no edital n. 01 – Espaços de Cultura.

2.3 DAS PROPOSTAS:

2.3.1 Projetos que desenvolvam a produção e a disponibilização de conteúdos culturais que receberão o saldo remanescente no total R\$ 23.797,08 (vinte e três mil, setecentos e noventa e sete reais e oito centavos). O recurso será distribuído conforme descrito a seguir:

2.4 SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS CONFORME CATEGORIAS.

2.4.1 **ARTESANATO** – Serão premiados 08 (oito) candidatos

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Artesanato	Requisito para inscrição: será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). O artesão deverá apresentar no mínimo, 03 fotos ou link de vídeo no qual se possam observar a obra inscrita por diferentes	R\$ 700,00	R\$ 5.600,00



ESTADO DE GOIAS
Prefeitura Municipal de

NOVA AMÉRICA



	<p>ângulos e apresentar uma descrição detalhada da técnica usada para fazer a respectiva peça inscrita, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra.</p> <p>Execução: O artista ao ser aprovado deverá doar uma peça a uma instituição pública sem fins lucrativos com cede em Nova América e participar de uma exposição de arte organizada pela Secretária Municipal de Cultura, onde deverá expor 10 peças de sua autoria.</p>		
--	---	--	--

2.4.2 ARTES VISUAIS – Serão premiados 5 candidatos

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fotografia, Pintura em Tela e Desenhos	<p>Requisito para inscrição: será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). O artista deverá apresentar no mínimo, 03 fotos ou link de vídeo no qual se possam observar a obra inscrita por diferentes ângulos e apresentar uma descrição detalhada da técnica usada para fazer a respectiva peça inscrita, contendo informações sobre os materiais utilizados na produção, trajetória artística do autor, e outros dados complementares que o proponente considere importante para esclarecimento da obra.</p> <p>Execução: O artista ao ser aprovado deverá doar uma peça a uma instituição pública sem fins lucrativos com cede em Nova América e participar de uma exposição de arte organizada pela Secretária Municipal de Cultura, onde deverá expor 10 peças de sua autoria.</p>	R\$ 750,00	3.750,00



ESTADO DE GOIAS
Prefeitura Municipal de

NOVA AMÉRICA



2.4.3 CIRCO – Será premiado 1 candidato

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Circo	<p>Requisito para inscrição: será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). Deverá ser apresentado um portfólio e/ou vídeo e uma descrição detalhada do que será exposto, sua criatividade, técnica, apresentação e organização, para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo.</p> <p>Execução: O artista ao ser aprovado deverá gravar um vídeo de no máximo de 10 minutos, divulgar nas redes sociais e fazer uma apresentação na abertura da exposição de arte, organizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.</p>	R\$ 700,00	R\$ 700,00

2.4.4 LITERATURA (CONTAÇÃO DE HISTÓRIA/POESIAS) – Serão premiados 3 (três) candidatos:

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Contação de histórias/ Declamação de poesias.	<p>Requisito para inscrição: será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). Deverá ser apresentado um vídeo e uma descrição detalhada do que será exposto, sua criatividade, técnica, apresentação e organização, para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo.</p> <p>Execução: Os artistas ao serem aprovados deverão gravar um vídeo de no máximo de 05 minutos e fazer uma apresentação em local e data determinado pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.</p>	R\$ 300,00	R\$ 900,00



	facebook, instagram) com duração máxima de 10 minutos, o vídeo finalizado, e participar de uma roda de viola durante a realização da exposição de artes a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.		
--	--	--	--

2.4.7 MUSICA - Será premiado 02 (dois) cantores;

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Gospel	Requisito para inscrição: será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). Deverá ser apresentado um vídeo de uma música e uma descrição detalhada do que será exposto, sua criatividade, técnica, apresentação e organização, para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo. Execução: Os artistas ao serem aprovados deverão realizar uma apresentação no formato de live (gravar, editar e divulgar nas redes sociais – youtube, facebook, instagram) com duração máxima de 10 minutos, o vídeo finalizado, e participar da abertura da exposição de artes realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.	R\$ 700,00	R\$ 1.400,00

2.4.8 MÚSICA - Serão premiadas três (03) duplas.

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Duplas	Requisito para inscrição: será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). Deverá ser apresentado um vídeo de uma música e uma descrição detalhada do que será exposto, sua criatividade, técnica, apresentação e organização, para que os avaliadores possam compreender	R\$ 1.400,00	R\$ 4.200,00



	<p>as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo.</p> <p>Execução: Os artistas deverão realizar uma apresentação no formato de lave (gravar, editar e divulgar nas redes sociais – youtube, facebook, instagram) com duração máxima de 10 minutos, o vídeo finalizado, e participar de uma roda de viola durante a realização da exposição de artes realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.</p>		
--	--	--	--

2.4.9 MÚSICA – Será premiado 1 (um) grupo.

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Grupo de 03 cantores ou mais.	<p>Requisito para inscrição: será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). Deverá ser apresentado um vídeo de uma música e uma descrição detalhada do que será exposto, sua criatividade, técnica, apresentação e organização, para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo.</p> <p>Execução: Os artistas deverão realizar uma apresentação no formato de lave (gravar, editar e divulgar nas redes sociais – youtube, facebook, instagram) com duração máxima de 10 minutos, o vídeo finalizado, e participar de uma roda de viola durante a realização da exposição de artes realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.</p>	R\$ 2.100,00	R\$ 2.100,00

2.4.10 MÚSICA - Serão premiados 2 (dois) grupos.

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Fanfarras.	<p>Requisito para inscrição: será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). Deverá ser apresentado um vídeo de uma</p>	R\$ 800,00	R\$ 1.600,00



	<p>música e uma descrição detalhada do que será exposto, sua criatividade, técnica, apresentação e organização, para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo. As fanfarras deverão estar com o número de integrantes reduzidos para evitar aglomeração.</p> <p>Execução: Os mestre deverão realizar uma apresentação no formato de lave (gravar, editar e divulgar nas redes sociais – youtube, facebook, instagram) com duração máxima de 10 minutos, o vídeo finalizado, e realizar uma apresentação marcada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.</p>		
--	---	--	--

2.4.11 MÚSICA - Serão premiados 1 grupo.

ÁREA	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Folia de Reis	<p>Requisito para inscrição: será permitida uma única inscrição por CPF ou CNPJ (MEI). Deverá ser apresentado um vídeo de uma música e uma descrição detalhada do que será exposto, sua criatividade, técnica, apresentação e organização, para que os avaliadores possam compreender as proposições estéticas, a qualidade técnica e o teor do espetáculo. A folia deverá estar com o número de integrantes reduzidos para evitar aglomeração.</p> <p>Execução: O grupo da Folia de Reis deverá realizar uma apresentação no formato de lave (gravar, editar e divulgar nas redes sociais – youtube, facebook, instagram) com duração máxima de 10 minutos, o vídeo finalizado, e participar de participar de uma apresentação a ser realizada pela Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente.</p>	R\$ 800,00	R\$ 800,00





2.5 As propostas inscritas deverão considerar as seguintes características e critérios gerais de todas as propostas:

2.5.1 Comprovem gerar maior impacto cultural para o município e a comunidade cultural.

2.5.2 Que a pessoa seja, efetivamente, a criadora e proprietária do acervo a ser inscrito.

2.6 Não serão aceitas propostas com temática/conteúdos cujo teor apresentem cunho político, religioso, racista, xenofóbico, sexista, intolerante, homofóbico ou qualquer forma de preconceito ou ainda que estimulem a violência, ou contrariem as Leis vigentes de Tratados Internacionais, do Brasil, do estado de Goiás ou da cidade de Nova América.

3 DO CRONOGRAMA:

3.1 Inscrições: do dia 20 a 30 de novembro de 2021, através de ficha de inscrição e formulário on-line, disponíveis no endereço: <http://www.novaamerica.go.gov.br> ou presencial na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, situada na Avenida Antônio de Oliveira n. 25 – Centro – Nova América Go.

3.2 Análise documental pela comissão avaliadora: 01 a 03 de dezembro/2021.

3.3 Divulgação dos projetos premiados: 04 de dezembro de 2021, no placar da Prefeitura de Nova América e no site da Prefeitura de Nova América <http://www.novaamerica.go.gov.br>.

3.4 Período de recurso: 05 e 06 de dezembro/2021.

3.5 Resultado final com lista dos aprovados e suplentes: 07 de dezembro/2021.



3.6 Período de execução dos projetos: 08 a 24 de dezembro de 2021.

3.7 Pagamento dos projetos selecionados e executados: 27 a 30 de dezembro de 2021.

4 DO PROPONENTE:

4.1 Somente poderão concorrer neste Processo Seletivo pessoas físicas e jurídicas que se inscreveram na plataforma da cultura disponível no site da Prefeitura de Nova América <http://www.novaamerica.go.gov.br> e identificadas por número CPF (Cadastro de Pessoa Física) e CNPJ pessoa jurídica, domiciliadas no Município de Nova América Go a pelo menos 02 anos.

4.2 Será aceita somente uma proposta por número de CPF/CNPJ. Em caso de existência de mais de uma proposta encaminhada, será considerada apenas a última inscrição realizada para fins de homologação;

4.3 O proponente deverá atender os seguintes requisitos:

4.3.1 Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) residente e domiciliado no Brasil e comprovar residir no Município de Nova América há, no mínimo, 02 (dois) anos;

4.4 Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição, as cópias dos seguintes documentos:

4.4.1 Documento de Identidade;

4.4.2 CPF ou documento oficial que informe o número do mesmo;

4.4.3 Cartão de CNPJ atualizado (impresso do site da receita federal no ano de 2021) caso seja pessoa jurídica;

4.4.4 Comprovante de Residência (emitido nos últimos 03 meses) ou declaração;



4.4.5 Número de conta bancária (Agência, e operação) em nome do candidato ou empresa que concorrerá ao prêmio. No caso de MEI a conta poderá estar no nome do artista.

4.5 Em caso de seleção, o premiado deverá procurar a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente em até 02 (dois) dias contando a partir da publicação no site da Prefeitura Municipal de Nova América. <http://www.novaamerica.go.gov.br> ou no placar da Prefeitura de Nova América.

5 DAS INSCRIÇÕES:

5.1 As inscrições serão aceitas em formato digital ou manual e no período estipulado no cronograma deste Processo Seletivo, não sendo aceitas, em nenhuma circunstância, inscrições realizadas em outros prazos e formatos;

5.2 A ficha de inscrição está disponível no formulário on-line no endereço <http://www.novaamerica.go.gov.br> e na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, situada na Avenida Antônio de Oliveira n. 25 – Centro – Nova América Go.

5.3 Para efetivar a inscrição é necessário apresentar o seguinte:

5.3.1 Preenchimento integral do formulário on-line disponibilizado no endereço <http://www.novaamerica.go.gov.br>, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos apresentados;

5.4 A Comissão de avaliação composta por 03 membros, designada por meio de Decreto procederá à conferência de todos os requisitos deste Processo Seletivo, descrito nesse edital;

5.5 A inscrição implica reconhecimento, pelo proponente, de que leu e aceita todos os termos e obrigações constantes deste Regulamento;



5.6 A Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente não se responsabiliza pelas inscrições que não forem finalizadas por falta de energia elétrica, problemas no servidor ou filtros AntiSpam que impeçam o recebimento de e-mails e comunicados, na transmissão de dados, na linha telefônica, problemas de conexão de internet por casos fortuitos ou de forma maior.

6 DO PROCESSO DE HOMOLOGAÇÃO E SELEÇÃO:

6.1 A seleção das propostas no que se refere o presente Processo Seletivo ocorrerá em duas etapas, sendo:

1ª Etapa: Homologação

2ª Etapa: Seleção

6.2 **A HOMOLOGAÇÃO** dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos exigidos, além da apresentação do formulário de inscrição respondendo em completude.

6.3 Em virtude da não apresentação de um ou mais documento (s) exigido (s), ou ainda na ausência de qualquer um dos itens obrigatórios não preenchidos do formulário de inscrição, a Comissão avaliadora, inabilitará a proposta apresentada para concorrer ao prêmio.

7 DA COMISSÃO JULGADORA:

7.1 A Comissão julgadora será composta por 03 (três) membros nomeados por decreto municipal.

8 DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:



8.1 A Comissão de avaliação avaliará o mérito, sendo atribuídas notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste Regulamento;

8.2 Serão selecionadas as propostas que somarem o maior número de pontos;

8.3 Serão utilizados os seguintes critérios para avaliação de mérito dos projetos:

9 DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

9.1 A SELEÇÃO dar-se-á mediante atendimento a todos os requisitos editalícios e à apresentação, em sua totalidade, dos documentos descritos neste Edital, anexo respondido em completude.

9.2 A Comissão Julgadora avaliará o mérito, sendo atribuídos notas individuais a cada uma das propostas, considerando premiadas as com maior pontuação, além de atender por completo as exigências documentais especificadas neste Regulamento.

9.3 As propostas serão CLASSIFICADAS em ordem decrescente de pontuação, observando os seguintes itens:

Tabela I - Análise técnica e de planejamento do projeto.

Critério I – Análise técnica e de planejamento do projeto	Peso 5
Serão analisadas e pontuadas: a) Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas na descrição da proposta e nos objetivos. Compatibilidade entre o produto cultural e a sua execução. b) Viabilidade de realização (compatibilidade entre descrição, objeto e estratégia de ação).	

Tabela II - Currículo do proponente do projeto

Critério II – Currículo do proponente do projeto	Peso 7
--	--------



- a) Será avaliado o currículo do proponente juntamente com a comprovação, e sua experiência na área objeto deste edital. Será verificada a coerência em relação às suas atribuições no projeto, além da atuação local, regional e/ou nacional, ou internacional.
- b) Será verificada a coerência em relação às suas atribuições no projeto, além da atuação local, regional e/ou, nacional ou internacional.
- c) Em caso de dupla, trios, grupos musicais será avaliado o currículo do grupo e não do artista de forma individual.

Tabela III - Mérito Cultural do Projeto

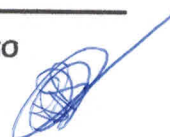
Critério III – Mérito Cultural do Projeto	Peso 8
Serão analisados e pontuados os seguintes itens: a) Utilização das técnicas da linguagem artística ou cultural; b) Demonstração de criatividade e proposta de inovação; c) Demonstração de domínio da linguagem sob os aspectos históricos, de produção e de execução.	

9.4 Na tabela IV tem-se o peso e a pontuação de cada critério, segundo o item e a pontuação total de cada proposta:

Tabela IV – Peso, pontuação máxima por critério e pontuação total:

Critério	Peso	Pontuação Máxima por critério (0 a 5 pontos)
Critério I	5	25 pontos
Critério II	7	35 pontos
Critério III	8	40 pontos
TOTAL		100 pontos

9.5 As propostas inscritas serão classificadas em ordem decrescente de pontuação;





9.6 O projeto que não obtiver o mínimo de 60 (seis) pontos na ETAPA 2 – AVALIAÇÃO, PONTUAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO, com base nos critérios definidos no Edital, será desclassificado na avaliação, cabendo recurso dessa decisão.

9.7 Para efeito de desempate, será utilizado o critério de maior pontuação recebida no componente Experiência (currículo);

9.8 Caso permaneça o empate será utilizado o critério de maior pontuação recebida no componente Clareza da Proposta.

9.9 Caso permaneça o empate o desempate se dará por sorteio.

10 DO PAGAMENTO:

10.1 O valor da premiação está definido na SELEÇÃO E PREMIAÇÃO DE PROPOSTAS.

10.2 Por se tratar de prêmio, não haverá retenção em fonte ou recolhimentos de impostos. O premiado deverá declarar no Imposto de Renda do exercício seguinte o montante recebido.

10.3 A premiação será formalizada mediante a entrega de forma completa da documentação solicitada neste edital, conforme cronograma que estabelece o prazo máximo de 03 (três) dias, após o recebimento do comunicado da seleção através do telefone informado no ato da inscrição.

10.4 Na falta da apresentação completa da documentação, ou na hipótese de desistência de qualquer proponente considerado classificado no prazo estabelecido será convocado suplente, por ordem decrescente de pontuação, da área em que houve a desistência.

10.5 Em caso de não existência de propostas classificadas ou de suplentes que cumpram a vaga da categoria artística apontada e essa quantidade seja menor que 50% das vagas



destinadas a categoria a vaga em aberto será destinada para a categoria na qual foram realizadas o maior número de inscrições homologadas, e caso não haja inscrições a serem contempladas o valor das vagas não preenchidas serão destinadas a categoria com maior classificação.

10.6 Caso não haja inscrições suficientes para atender as vagas destinadas a cada categoria, o valor remanescente será distribuídos entre os inscritos em outra categoria.

10.7 Os aprovados/ selecionados ao executar os projetos deverão incluir em todas as divulgações (vídeos, cartazes, banners) as logas da União, Estado, Município, Lei Aldir Blanc e o seguinte texto: ***“Este projeto foi contemplado pelo Edital n. 01/2021- Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente de Nova América – Goiás - Brasil.”***

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1 Informações e esclarecimentos deverão ser obtidos na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente, situada na Avenida Antônio Alves de Oliveira n. 25 – Centro – Nova América Go, das 08 horas às 17 horas de segunda-feira a sexta-feira.

Nova América Go. 16 de novembro de 2021.

Veralúcia Rocha Pimenta
Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente
Portaria nº 001/2021